



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1251/CMPR/2022

“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **superávit financeiro** no valor de **R\$ 13.518,03 (treze mil quinhentos e dezoito reais e três centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.07.00	Educação
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12.361.0016	Convênios p/ Educação
12.361.0016.1211	Aquisição de Notebooks



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	13.518,03
Total da suplementação		13.518,03

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021) a fonte de recursos 6.012.0037 - Transferências de Convênio do Estado Educação- Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 52.094-2, Agência 1181-9, BB.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 07 de Março de 2022.

Elias Andriato Ribeiro

Presidente 2021/2022

Robson Moreira de Oliveira

1º Secretário 2021/2022

Cristovão Lourenço

Vice-Presidente 2021/2022

Vailton Cardoso Ferreira

2º Secretário 2021/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes												
1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1211–Aquisição de Notebooks	Devolução de Recursos	Dev.	Und	1	13.518,03						
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01		R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03	
333093	Indenizações e Restituições		6.012.0037		13.518,03							
Fonte: 6.012.0037 - Transferência de Convênios do Estado– Educação / Exercício Anterior												

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Autografo nº 1251 Página 3 de 4



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 – Convênios p/Educação	1211 – Aquisição de Notebooks	1	13.518,03	
---	---------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------------	---	-----------	--

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 – Convênios p/Educação	1211 – Aquisição de Notebooks	Devolução de Recursos	13.518,03			

Robson

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

[Signature]

Vaulte

[Signature]